DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.054/20

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL (GEL) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM O ITEM II – CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Criar o Grupo Executivo Local – GEL, do município de Gabriel Monteiro, constituído pelos seguintes membros:

Nome: Everton Viana do Carmo

RG:41.371.835-5

Formação: Superior (engenheiro Ambiental)

Cargo: Engenheiro Ambiental

Órgão Municipal: Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: 18-996292823

Email: meioambiente@gabrielmonteiro.sp.gov.br

Nome: Paulo Sérgio Gallo

RG: 20.428.951-8

Formação: Superior (Direito)

Cargo: Resp. Secretaria Administrativa

Órgão Municipal: Secretaria de Administração

Telefone: 18-997231563

Email: secretaria@gabrielmonteiro.sp.gov.br

Nome: Rodrigo Kazuyoshi Takanashi

RG: 25.250.990-0

Formação: Superior (Engenheiro Agrônomo)

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Órgão Municipal: Secretaria de Agricultura

Telefone: 18-997192954

Email: agricultura@gabrielmonteiro.sp.gov.br

Nome: Antônio Carlos Russo

RG: 17.363.069

Formação: Ensino Médio

Cargo: Fiscal

Órgão Municipal: SERM

Telefone: 18-996030648

Na condição de Coordenador do GEL, fica designado o Sr. Everton Viana do Carmo.

Gabriel Monteiro, em 17 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo